

ACÓRDÃO Nº 1605/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.965/2015-8.
2. Grupo: II – Classe: I – Assunto: Embargos de Declaração.
3. Recorrentes: Altemir Antônio Tortelli (CPF 402.036.700-00) e Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (CNPJ 05.684.806/0001-60).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: não atuou.
8. Representação legal: Geferson Luís Chetsco (OAB/PR 45.333), Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 3003/2016-TCU-Plenário, que julgou irregulares as contas objeto da tomada de contas especial instaurada em desfavor da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (Fetraf-Sul) e de Altemir Antonio Tortelli, ex-Coordenador-geral da entidade, em razão da impugnação total das despesas realizadas com os recursos do Convênio MDA 87/2006 (Siafi 568296), tendo por objeto a capacitação de jovens agricultores familiares,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, por atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 28/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1605-28/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício